



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

PORTARIA nº 029/96

Em 08 de outubro de 1996.

Dr. LEOPOLDO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara /
Municipal de Piquete, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

considerando as solicitações contidas nos requerimentos anexos, de autoria dos funcionários deste Legislativo:

R E S O L V E :

a) Abonar as faltas dadas ao serviço pelos funcionários abaixo-relacionados, conforme solicitação contida nos requerimentos anexos e de acordo com o disposto no artigo 171, parágrafo 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete, a saber:

- 1) ADÉLIA ALVES DE MELO SILVA - Dia 20 de setembro;
- 2) CELSO RAMOS DA SILVA - Dia 17 de setembro;
- 3) ERNANI BECKMANN - Dia 24 de setembro.

b) Considerar como de licença por motivo de doença em pessoa da família, a funcionária **Claudia Maria Alves da Silva**, nos dias 09 e 10 de setembro, conforme o contido no atestado médico anexo // passado pela Drª Silvia Regina Brandalise-CRM 43.064-Campinas-SP, e de acordo com o disposto no artigo 135, do Estatuto acima citado.

c) Considerar como de licença por motivo de doença em pessoa da família, a funcionária **Claudia Maria Alves da Silva**, nos dias 26 e 27 de setembro, conforme o contido no atestado médico anexo // passado pelo Dr. Luiz Paulo Beltrame-CRM 69.213, de Campinas-SP, e de acordo com o disposto no artigo 135, acima mencionado, do Estatuto dos // Funcionários Municipais.

d) Considerar como de licença médica para tratamento de saúde, a funcionária **Cláudia Maria Alves da Silva**, nos dias 11, 12, 13 e 30 de setembro e dias 01 e 02 de outubro, conforme Atestados Médicos anexos passados pela Drª Valéria Afonso Ribeiro - CRM 58.288, de Piquete-SP, e de conformidade com o contido no artigo 131 da Lei Municipal nº 729, de 29/08/73.

e) Considerar como de licença por motivo de doença



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

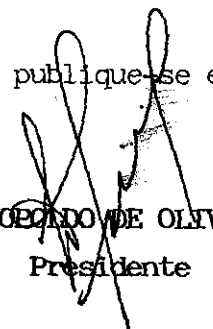
ça em pessoa da família, a funcionária **MARIA ISABEL PONTES FERREIRA SILVA**, nos dias 02 e 11 de setembro, conforme o contido nos atestados médicos anexos, passados pelo Dr. Rômulo Augusto de Barros, de Guaratinguetá-SP, e de acordo com o disposto no artigo 135, do referido Estatuto.

f) Considerar como de licença médica a funcionária **MARIA ISABEL PONTES FERREIRA SILVA**, no dia 30 de agosto, conforme o disposto no artigo 131, do citado Estatuto, e de acordo com o contido no Atestado Médico anexo, passado pelo Dr. Júlio Mário de Medeiros Borges - CRM 5234592, de Piquete-SP.

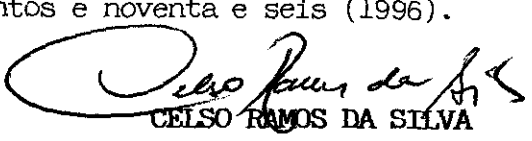
g) Conceder três dias de dispensa à funcionária **Srª Claudia Maria Alves da Silva**, nos dias 09, 10 e 11 de outubro, por ter trabalhado na apuração das eleições/96, conforme declaração anexa, passada pela Drª KATIA MARGARIDO BARROSO, DD. Juíza Eleitoral de Piquete.

h) Abonar a falta dada ao serviço pela funcionária **Claudia Maria Alves da Silva**, no dia 07 de outubro, por ser dia do aniversário da referida funcionária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Dr. LEOPOLDO DE OLIVEIRA
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos oito (08) dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e seis (1996).


CELSON RAMOS DA SILVA
Diretor Administrativo